



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INDICAÇÃO Nº 104/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS, SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO. PREVISTO NA LEI 12.317/2010. TENDO EM VISTA QUE A MAIORIA DOS MUNICÍPIOS JÁ SE ADEQUARAM A ESSA LEI.

Por iniciativa do(a,os) vereador(a,es), com apoio dos demais, após o trâmite regimental, INDICA-SE ao Executivo Municipal o acima descrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos 17 de março de 2025.

Leila de Fátima Corrêa
Vereadora